**LEI Nº 5806 / 2017**

**REVOGA A LEI Nº 5.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, RESTAURANDO A VIGÊNCIA DAS LEIS Nº 4.154/2003, 4.478/2006 E 4.605/2007.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a Lei nº 5.417, de 17 de dezembro de 2013, e restaurada a vigência das Leis nº 4.154/2003, 4.478/2006 e 4.605/2007, que autorizaram a doação dos imóveis registrados nas matrículas nº 19.200, 20.802 e 69.597 do Cartório Imobiliário Local à empresa Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

**Art. 2º** Fica a Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. autorizada a transferir a propriedade dos referidos imóveis, a qualquer título, exclusivamente à União Química Farmacêutica Nacional S/A.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 20 de Abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca

CHEFE DE GABINETE